



SUZANO HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.651.809/0001-05
NIRE 35 3 0001186 4

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Esta proposta da administração é apresentada, tendo em vista o recebimento de carta enviada pelo Sr. Boris Tabacof, na qual comunica a sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Suzano Holding S.A. ("Companhia").

Em atenção ao disposto no parágrafo primeiro, do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia será realizada no dia 5 de outubro de 2018, às 11h, tendo como ordem do dia a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, e a alteração de cargos de atuais membros do Conselho de Administração.

Propõe-se que na AGE seja aprovada (i) a eleição do Sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato em curso do atual Conselho de Administração, que se encerrará na data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2019; e (ii) a nomeação do Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder, atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, como o Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Boris Tabacof; e, ainda, a nomeação do Sr. Antonio de Souza Corrêa Meyer ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Adicionalmente, em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM 481/09, encontram-se disponíveis no Anexo I desta proposta as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativas ao candidato cuja eleição ora se propõe, e à nova composição do Conselho de Administração da Companhia. Tais informações também estão disponíveis no site da Companhia (www.suzano.com.br/grupo), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br).

Após a AGE, a composição do Conselho de Administração da Companhia será a seguinte:

- Claudio Thomaz Lobo Sonder – Presidente
- Antonio de Souza Corrêa Meyer – Vice-Presidente

- Marcos Sampaio de Almeida Prado
- Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos
- Ricardo Madrona Saes

Tendo em vista se tratar de eleição de apenas um membro do Conselho de Administração, para ocupar cargo vago regularmente eleito em Assembleia Geral da Companhia, não se aplicam as disposições referentes à adoção do voto múltiplo ou voto em separado.

Orlando de Souza Dias
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

PARA FINS DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO CVM nº 481/09

INFORMAÇÕES DOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09.

12.5 Candidato para substituição de vaga no Conselho de Administração em decorrência de renúncia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos
Data de Nascimento:	06.07.1947
Profissão:	Engenheiro
CPF:	269.050.007-87
Cargo a ser ocupado:	Membro do Conselho de Administração
Data prevista de eleição:	05.10.2018
Data prevista da posse:	05.10.2018
Prazo do mandato:	Até a AGO de 2019
Outros cargos ou funções exercidos no emissor:	Nenhum
Indicado pelo controlador:	Sim
Membro Independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0
Cargos ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Presidente do Conselho de Administração da Tegma Gestão e Logística S.A., membro do Conselho de Administração da Odontoprev S.A., membro do Conselho de Administração da São Martinho S.A. e membro do Comitê de Gestão do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A.
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações	
Murilo César Lemos dos Santos Passos é graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1971). Iniciou sua carreira profissional exercendo cargos no Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) de assessor de Ministro, Secretário Executivo da Comissão Executiva para Papel e Celulose, coordenador de grupos setoriais do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no período de 1971 a 1977. Atuou também na Companhia Vale do Rio Doce como Diretor da Área de Madeira, Celulose e Meio Ambiente, e exerceu cargos de superintendente (Madeira e Celulose), gerente de Departamento de Estudos e Projetos, gerente de assessoria (Vice-Presidência e Diretoria), no período de 1977 a 1989, e, posteriormente, como Diretor da Área de Produtos Florestais, Meio Ambiente e Metalurgia, no período de 1990 a 1993. Neste período em que exerceu a função de Diretor da Companhia Vale do Rio Doce, foi membro do Conselho de Administração das empresas: Florestas Rio Doce S.A.; Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A.; Aluvale – Vale do Rio Doce Alumínio S.A.; Itabira Internacional Co. Ltda; Bahia Sul Celulose S.A.; Mineração Rio do Norte S.A.; Rio Capim Química S.A.; Usiminas S.A. e da Companhia Siderúrgica de Tubarão; bem como membro do Conselho Consultivo das Empresas: Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra e Cenibra Florestal S.A.; Albrás – Alumínio Brasileiro S.A.; Companhia Docas do Espírito Santo S.A. – Codesa e Rio Doce Geologia S.A. – Dcegeo e Portocel – Terminal de Exportação de Porto do Riacho S.A. Na Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra Florestas do Rio Doce S.A. exerceu, a função de Diretor-Presidente, durante o período de 1989 a 1990. Foi Diretor	

Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A. no período de 1993 a 2001 e posteriormente da Suzano Papel e Celulose S.A até 2006. Ocupou de 2010 a 2017 a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Energia e foi membro do Conselho de Administração da CCR em 2016, sendo Presidente em 2017. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Tegma Gestão e Logística S.A., membro do Conselho de Administração da Odontoprev S.A., membro do Conselho de Administração da São Martinho S.A. e membro do Comitê de Gestão do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual da participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

A informação referente a este item não se aplica à presente Proposta da Administração.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A informação referente a este item não se aplica à presente Proposta da Administração.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual da participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

A informação referente a este item não se aplica à presente Proposta da Administração.

12.9 Informar a existência de relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

a) Candidatos a administrador e administradores da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco entre o candidato a administrador e os administradores da Companhia.

b) Candidatos a administrador da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco entre o candidato a administrador e os administradores da Companhia e administradores de controladas diretas e indiretas.

c) Candidatos a administrador da Companhia e (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há.

d) Candidatos a administrador da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia
--

A Companhia não possui sociedades controladoras diretas ou indiretas.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre candidatos a administrador da Companhia e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
--

O candidato é prestador de serviço de consultoria da Suzano Papel e Celulose S.A., empresa controlada pela Companhia. Informamos, ainda, que o candidato é membro do Comitê de Gestão da Suzano Papel e Celulose S.A..
--

b) Controlador direto ou indireto da Companhia
--

Não há.

c) Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes.

Não há.
